



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 87/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de outubro de 2020

Dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação para realização da Tomada de Preços 01/2020, referente à execução do Projeto de Prevenção e Combate contra Incêndio e Controle de Pânico, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 908, de 12/04/2018, publicada no D.O.U. de 13/04/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Despacho 106770, de 19 de outubro de 2020, constante no processo eletrônico 23328.251098.2020-26;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos relativos à Tomada de Preços 01/2020, referente à execução do Projeto de Prevenção e Combate contra Incêndio e Controle de Pânico, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Edvânio Campus Macedo	2401388	Auxiliar em Administração	Presidente
Thyala do Nascimento Pinheiro	1284937	Administradora	Membro
Edna de Souza Costa	3012211	Auxiliar em Administração	Membro

Art. 2º São atribuições da comissão:

- a) abrir, instruir e dar publicidade ao processo de Tomada de Preços; elaborar o respectivo edital e anexos; analisar e responder pedidos de impugnação e de esclarecimentos;
- b) receber os envelopes de habilitação; realizar, em sessão pública, o julgamento das propostas e a habilitação dos

proponentes; adjudicar os resultados da sessão pública;

c) elaborar, convocar para assinatura e publicizar os resultados da sessão, atas e contratos gerados.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas, via e-mail, pelo seu presidente.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 1 (um) ano.

ANTONIO HÉLDER RODRIGUES SAMPAIO

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Antonio Helder Rodrigues Sampaio, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG**, em 20/10/2020 13:47:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 122004

Código de Autenticação: 4ec94b1851



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521